

DECRETO N.º 156/2023

Palmeirante - TO, 02 de Março de 2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, com fulcro no § 3º, art.48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,;

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 02/2023, do Município de Palmeirante - TO, para análise e classificação dos candidatos inscritos.

Art.2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Thiago Lucas Cavalcante da Silva Ferreira (Psicólogo)

Secretário: Jair Fernandes Mota (Tecnólogo em Segurança do Trabalho)

Membro: Dilma Ribeiro da Luz Soares (Pedagoga)

Membro: José Fernandes de Jesus Assunção (Agente de Saúde)

Membro: Nivaldo Junior da Silva (Enfermeiro)

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º. Compete à Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

Art. 5º. Compete à Secretária:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão do PSS, assinando-a juntamente com os demais membros;

II - propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

III - elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 6º. Essa Comissão é responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas de classificação, pela análise e avaliação dos currículos, elaboração de normativas internas e aplicação de procedimentos referentes à classificação e eliminação.

Art. 7º. Os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração, sendo Processo Seletivo Simplificado - PSS considerado de relevante interesse público.

Art. 8º. O Processo Seletivo Simplificado - PSS disponibiliza oportunidades entre os seguintes cargos:

Agentes de Combate a Endemias: 02 Contratação Imediatas - 02 Reservas

Agentes Comunitário de Saúde: 05 Contratação Imediatas - 05 Reservas

Art. 9º. A referida comissão vigorará enquanto perdurar os motivos alencados para sua criação, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme a conveniência da

administração.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeirante - TO, em 02 de Março de 2023.

RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL